



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ
RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430
e-mail: yucuma@mousetnet.com.br
CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 387/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e especialmente a Lei Municipal nº 356/2000 e Lei Federal 4320/64 de 17.03.64

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Derrubadas aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no orçamento do exercício 2001 no valor de R\$ 19.290,00(Dezenove mil duzentos e noventa reais) para reforçar as seguintes dotações:

2.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0.039 - 3.1.1.1.01.03.00 Remuneração demais Servidores.....	R\$	13.670,00
0.041 - 3.1.1.1.02.01.00 Diárias a Servidores.....	R\$	200,00
0.042 - 3.1.1.1.02.08.00 Diárias a Pref.vice,secretários e vereadores....	R\$	300,00
0.043 - 3.1.1.3.01.03.00 Inss demais servidores.....	R\$	5.120,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....	R\$	19.290,00

Artigo 2º - A cobertura orçamentária para dar sustentação a rubrica suplementada no artigo anterior será por redução orçamentária das seguintes dotações:

1.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0.038 - 4.1.2.0.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
2.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0.045 - 3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo.....	R\$	500,00
9.009 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0.180 - 9999.00.00.00 Reserva de contingência.....	R\$	17.790,00
TOTAL REDUZIDO.....	R\$	19.290,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUI, 500 - FONE/FAX (0XX 55) 551-1558 E 551-1430

e-mail: yucuma@mousenet.com.br

CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

Artigo 3º - Esta lei terá como forma de abertura o Decreto do Executivo

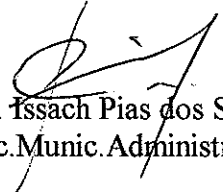
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS EM

04 DE SETEMBRO DE 2001.


MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
em 04 de Setembro de 2001


Dr. Issach Pias dos Santos
Sec. Munic. Administração